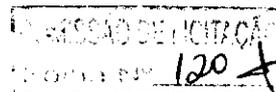




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**



**Junto aos autos as propostas de preços finais anexados na plataforma eletrônica, referentes à Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 13 de Maio de 2024.**

**Wandson de Freitas Pereira**  
**Pregoeiro Oficial do Município**



## RESUMO DA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.07.1

Processo Administrativo Nº 2024.05.07.1

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 08/05/2024 10:47:19

## ANEXO FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: Empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
inscrita no CNPJ Nº 15.412.998/0001-09, sediada na Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, loja-1, cidade de São Bento do Sapucaí / São Paulo.

Dados do Representante legal da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO: Sr. Rogerio Aparecido Castilho, portador da Carteira de Identidade nº 43.135.546-0 e do CPF nº 295.048.008-07

Data de Nascimento: 01/011/1982

Endereço residencial Rua Bela Vista, 40, Bairro Pajol Grande, São Bento do Sapucaí - SP E-mail

institucional: [rcinformaticasbs@gmail.com](mailto:rcinformaticasbs@gmail.com)

E-mail pessoal: [rogeriocastilhosbs@gmail.com](mailto:rogeriocastilhosbs@gmail.com)

Telefone(s): 12 997918488

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 2608-5 - Conta corrente: 11212-7 - CNPJ: 15412998000109 - Favorecido: Rogerio Aparecido Castilho.

De acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os produtos cotados atende às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações. - Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
122

TOTAL DO PROCESSO: 11.961,00

**CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
LTDA**

15.412.998/0001-09

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 111 Total: 10.325,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: britania Modelo: 12000

Descrição: Ar-condicionado split, inverter, 12.000 btus frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, compressor, consumo ( kw/h) 17,01, vazão de ar 500, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada, 1 controle remoto, kit acessórios de instalação, garantia do fornecedor.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.693,30 Valor Unit.: 2.600,00 Total Item: 7.800,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ventisol Modelo: 50cm

Descrição: Ventilador de Parede 50cm 6 Pás 200W Altura mínima de 115 centímetros e máxima de 170 centímetros. Velocidade por ser controlada através da chave ccv. Bivolt selecionável através de chave de tensão. Altura: 50 cm Largura: 50 cm Peso: 2.3 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. certificado pelo INMETRO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 242,87 Valor Unit.: 240,00 Total Item: 1.200,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: ventisol Modelo: 40cm

Descrição: Ventilador de coluna 40 cm 6 pás em Polipropileno e 3 velocidades, Potência do Motor 80.0W. Altura Regulável Inclinação Ajustável Oscilação Horizontal Silencioso, Tensão / Voltagem 220V. Garantia de 12 meses certificado pelo INMETRO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 263,36 Valor Unit.: 265,00 Total Item: 1.325,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 106 Lance: 0,00 Total: 1.636,00

Item: 1 Descrição: Liquidificador Mix EQ12 Copo de Plástico 2 Velocidades + Pulsar 550W Branco, Velocidade: 2 + Pulsar Potência: 550 w Com Filtro: Comp. Cabo: 80 cm Porta-Fios, Capacidade: 1,25 L (útil); 2 L (total) Auto Limpeza Tipo de Material: corpo plástico e copo em polipropileno. Conteúdo da Embalagem: 1 liquidificador, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia por 12 meses. Quantidade: 4 Val. Ref.: 165,00 Unidade: UNIDADE Total Item: 636,00

Item: 2 Descrição: Bebedouro de Coluna Geláguas - dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível. Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.009,44 Unidade: UNIDADE Total Item: 1.000,00 Marca: Smaltec Modelo: EGC35B

São Bento do Sapucaí-SP, 15 de maio de 2024

Resposta de Chamada  
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO  
Atividade: Comércio e Representação de Produtos  
Inscrição Estadual: 133.000.000-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
0123/2024-133

**ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO**

CPF: 295.048.008-07

RG: 43.135.546-0

CNPJ 44.014.580.0001/41  
RUA: SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
JUAZEIRO DO NORTE -CE

**PROPOSTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
DISPENSA ELETRONICA  
PROCESSO Nº 2024.05.07.1

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
CNPJ 44.014.580/0001-41  
RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
CEP:63010010  
FONE 88999159211  
EMAIL: ARTCOMERCIOESERVICOS7@GMAIL.COM  
BANCO INTER  
AG:0001  
C/C:18835090-0  
ART COMERCIO E SERVICOS LTDA

INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:  
PROPRIETARIO

ARTHUR CAMPOS PARENTE

CPF: 021.000.423.19

RG:2005002103038

BRASILEIRO

SOLTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI FEDERAL Nº . 14.133/2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.07.1

DECLARAMOS QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DO MENCIONADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENGLOBALAM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARAFISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, PORVENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO VALOR DOS PRODUTOS/MATERIAIS COTADOS QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/MATERIAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO 1, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE -CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO:

LOTO : LOTE 3 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRITÓRIO (BIRO) REVESTIDA DE MELAMÍNICO, MDP, COM DUAS GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, NA COR AZUL/CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,62 X 0,75.	UNIDADE	4	WR	R\$ 527,00	R\$ 2.108,00
3	2	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,98M, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE: 0,45 M, CHAPA 24 (0,64 MM) REFORÇADA PARA ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	UNIDADE	3	WR	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
3	3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODINHAS TECIDO ESPUMA INJETÁVEL, ASSENTO: REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÉDIO SUPOSTADO 95 KG, REVESTIMENTO: TECIDO J.SERRANO. COR: PRETO	UNIDADE	5	WR	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
3	4	LONGARINA COM 03 LUGARES, ARMAÇÃO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA POR ANTIFERRUGIOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTADA EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO, NA COR AZUL.	UNIDADE	2	WR	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
3	5	ESTANTE 6 PRATELEIRAS EM AÇO SUPORTA ATÉ 180 KG, COMPRIMENTO 71 CENTÍMETROS, LARGURA 733 CENTÍMETROS, ALTURA 10 CM, COR CINZA	UNIDADE	8	WR	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
3	6	MESA DE PLÁSTICO BRANCO GELO, FABRICADA COM O POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 70 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM, PESO: 3,85 KG (+40G), LATERAL: 34 X 3 CM, TAMPO: 4 PARTES DE 15X15 CM	UNIDADE	3	WR	R\$ 66,00	R\$ 198,00

3	7	MESA REDONDA PARA REUNIÃO ESCRITÓRIO 120CM .MATERIAL DA MESA MDP DE 15MM.ALTURA X LARGURA 75 CM X 120 CM, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI	UNIDADE	1	WR	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	8	ARMÁRIO ALTO MADEIRA COM CHAVE 2 PORTAS 1600X900X400MM	UNIDADE	1	WR	R\$ 650,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						R\$	11.556,00
<b>LOTE : LOTE 4- EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS</b>							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	1	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES DIMENSÕES DO PRODUTO REVESTIDO EM TECIDO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO BRANCO PERCINTAS: ELÁSTICA NO ENCOSTO E DE BORRACHA COM ELÁSTICA NO ASSENTO ESPUMA D23 NO ASSENTO/ BRAÇOS E D16 NO ENCOSTO 3 LUGARES: ALTURA: 49 CM, LARGURA: 171 CM, PROFUNDIDADE: 76 CM, PESO TOTAL: 72 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO 2 LUGARES, ALTURA: 49 CM, LARGURA: 131 CM, PROFUNDIDADE: 76 CM	UNIDADE	2	WR	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
4	2	CAMA SOLTEIRO DE MDF OU MDP COM CABEÇEIRA,- ESTRUTURA REFORÇADA - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI RESISTENTE;- ESTRADO DA CAMA EM MADEIRA PINUS;- NÃO ACOMPANHA COLCHÃO;- FÁCIL DE LIMPAR;- DIFICULDADE DE MONTAR: MÉDIA;- SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX;- DESIGN MODERNO.ALTURA: 100 CM;- ALTURA ATÉ O ESTRADO: 35 CM;- LARGURA: 90 CM;- PROFUNDIDADE: 190 CM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UNIDADE	20	WR	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
4	3	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-28 - 17X78X188CM, TECIDO TAMPO: 100% POLIÉSTER - LATERAIS: POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO - ANTIÁCARO - ANTIFUNGO - ANTIMOFO, PESO 60 KG POR PESSOA. GARANTIA 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UNIDADE	30	WR	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL (DEZENOVE MIL E TRESSENTOS REAIS)						R\$	19.300,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.856,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
 CNPJ 44.014.580/0001-41  
 RUA SÃO PEDRO 1661 LOJA 04 SALA 2  
 CEP:63010010  
 FONE 88999159211  
 EMAIL: [artcomercioeservicos@artcomercio.com](mailto:artcomercioeservicos@artcomercio.com)  
 BANCO INTER  
 AG:0001  
 C/C:18835090-0  
 ART COMERCIO E SERVICOS LTDA

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL E CONTRATO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS DE QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS DE QUE O PROPONENTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE SUA PROPOSTA DE PREÇO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

JUAZEIRO DO NORTE-CE 24 DE MAIO DE 2024

**ART COMERCIO E SERVIÇO** Assinado de forma digital por  
**LTDA:44014580000141** **ART COMERCIO E SERVIÇO**  
**LTDA:44014580000141**

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA.  
 CNPJ 44.014.580/0001-41  
 RESPONSÁVEL  
 ARTHUR CAMPOS PARENTE  
 CPF: 021.000.423.19  
 RG:2005002103038  
 BRASILEIRO  
 SOLTEIRO  
 PROPRIETARIO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 635

# ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 636

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.07.1  
Processo Administrativo Nº 2024.05.07.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Data de Publicação: 08/05/2024 10:47:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/05/2024 12:10:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
10/05/2024 08:38:25	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
10/05/2024 12:12:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
10/05/2024 17:06:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MLC SILVA ME
10/05/2024 17:25:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
11/05/2024 08:05:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
11/05/2024 10:18:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
11/05/2024 19:52:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
12/05/2024 11:13:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
12/05/2024 16:59:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
12/05/2024 22:47:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO
13/05/2024 07:04:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
13/05/2024 07:38:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ART COMERCIO E SERVICO LTDA
13/05/2024 08:13:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MLC SILVA ME
13/05/2024 08:31:36	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia senhores licitantes.		
13/05/2024 08:31:49	MENSAGEM	CONDUTOR
Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme item 4 do Aviso de Dispensa.		
13/05/2024 08:31:58	MENSAGEM	CONDUTOR
Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
13/05/2024 08:34:26	MENSAGEM	CONDUTOR
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o(s) licitante(s) vencedor(es) envie(m) dentro do prazo de 02 (duas) horas, através de campo específico na plataforma eletrônica, os seus documentos de habilitação e proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, nos termos dos itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa.		
13/05/2024 08:35:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos ainda que, na Dispensa Eletrônica, a desistência por parte do participante somente poderá ocorrer até o início da fase de classificação das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, conforme item 14.4 do Termo de Referência integrante do Aviso de Dispensa.		
13/05/2024 08:35:51	MENSAGEM	CONDUTOR
POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!		
13/05/2024 14:31:26	MENSAGEM	CONDUTOR
Boa tarde prezados licitantes.		
13/05/2024 14:31:33	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.		
13/05/2024 14:33:08	MENSAGEM	CONDUTOR
Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 5.3 do Aviso de Dispensa.		
13/05/2024 14:46:20	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos que a fase de negociação fora encerrada.		
13/05/2024 14:47:50	MENSAGEM	CONDUTOR
Informamos que, visando evitar que o prazo para a convocação para envio da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação se alongue além do horário de expediente, iremos proceder com a suspensão do presente certame, retornaremos à sessão amanhã (14/05/24) às 08:30 com a realização das convocações e análise da proposta de preços e documentos de habilitação.		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 637

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**13/05/2024 14:48:04 MENSAGEM CONDUTOR**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**13/05/2024 16:06:45 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 15df7071531c45b89c5ea7e4b9efcc52.pdf aos documentos complementares.

**13/05/2024 17:05:57 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA adicionou o arquivo c1f4d70ce938475ca9c8a179a37aef1b.pdf aos documentos complementares.

**13/05/2024 17:10:47 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo ec9f3f3069a74a19af7c3a27f8efbaaf.pdf aos documentos complementares.

**13/05/2024 17:11:00 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo 22881dce9d4c43488711accfc72379e5.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 08:31:05 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia Senhores Licitantes.

**14/05/2024 08:31:12 MENSAGEM CONDUTOR**

Como marcado previamente, estamos retomando os trabalhos inerentes ao presente processo.

**14/05/2024 08:32:03 MENSAGEM CONDUTOR**

Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bilcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final e dos documentos de habilitação, nos termos do item 5.4.1 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

**14/05/2024 11:17:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo 9eb34fefb2ce4bd681ffe0b54866d580.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 11:17:40 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo 2b504cd88a34496b8be9010f6cb042e6.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 11:31:07 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA adicionou o arquivo 8ad6584fb59c4c6e974db037ff89376f.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 11:49:25 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA adicionou o arquivo 1b0686c433d84d838bcfdcc0a11c7254.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 14:36:04 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo f3b545c5d44a429c92d904f3bdc3bf2.zip aos documentos complementares.

**14/05/2024 14:46:23 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA removeu o arquivo f3b545c5d44a429c92d904f3bdc3bf2.zip dos documentos complementares.

**14/05/2024 14:52:38 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA adicionou o arquivo 537e1d7f7506433a8e037b6f391490aa.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 14:53:35 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo 752ab281df0844a5a386fe986cf4020f.zip aos documentos complementares.

**14/05/2024 14:58:58 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo b41803ad4b2549fc84d01c708f601142.zip aos documentos complementares.

**14/05/2024 15:09:41 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA removeu o arquivo 752ab281df0844a5a386fe986cf4020f.zip dos documentos complementares.

**14/05/2024 15:09:42 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA removeu o arquivo b41803ad4b2549fc84d01c708f601142.zip dos documentos complementares.

**14/05/2024 15:09:59 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo dccd5266d3914a3bb5d9b43e136c9db9.zip aos documentos complementares.

**14/05/2024 15:12:43 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante ART COMERCIO E SERVICO LTDA adicionou o arquivo ea379c3763c948afbb750f5717041087.pdf aos documentos complementares.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 638

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**14/05/2024 15:50:20 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA adicionou o arquivo 9663003d76ff451c9cdb14673065aa15.pdf aos documentos complementares.

**14/05/2024 16:15:31 MENSAGEM CONDUTOR**

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica amanhã (15/05/2024) às 09:00hs.

**14/05/2024 16:15:47 MENSAGEM CONDUTOR**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**14/05/2024 16:49:45 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9e82f2b6692944fa8d0e29c9ae5163d6.pdf aos documentos complementares.

**15/05/2024 09:14:47 MENSAGEM CONDUTOR**

Bom dia Prezados Licitantes.

**15/05/2024 09:15:06 MENSAGEM CONDUTOR**

Estamos retomando os trabalhos junto ao presente processo.

**15/05/2024 12:42:24 MENSAGEM CONDUTOR**

O participante CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA adicionou o arquivo ba2d2a2fdadd4d0b9374d99ea87060e0.pdf aos documentos complementares.

**15/05/2024 13:48:54 MENSAGEM CONDUTOR**

Os julgamentos das propostas de preços finais já se encontram divulgados nas informações específicas dos lotes.

**15/05/2024 13:49:14 MENSAGEM CONDUTOR**

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas dos lotes.

**15/05/2024 13:49:31 MENSAGEM CONDUTOR**

O presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vendedores, e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

**15/05/2024 13:49:39 MENSAGEM CONDUTOR**

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	britania	12000
Descrição: Ar-condicionado split, inverter, 12.000 btus frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, compressor, consumo ( kw/h) 17,01. vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto,kit acessórios de instalação, garantia do fornecedor.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 2.600,00	Valor Total: 7.800,00
2	UNIDADE	ventisol	50cm
Descrição: Ventilador de Parede 50cm 6 Pás 200W Altura mínima de 115 centímetros e máxima de 170 centímetros Velocidade por ser controlada através da chave ccv. Bivolt selecionável através de chave de tensãoAltura: 50 cm Largura: 50 cm Peso: 2.3 kg			
Garantia do fornecedor de 12 meses,certificado pelo INMETRO			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 1.200,00
3	UNIDADE	ventisol	40cm
Descrição: Ventilador de coluna 40 cm 6 pás em Polipropileno e 3 velocidades ,Potência do Motor 80.0W. Altura Regulável Inclinação Ajustável Oscilação Horizontal Silencioso,Tensão / Voltagem 220V. Garntia de 12 meses certificado pelo INMETRO			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 265,00	Valor Total: 1.325,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	111 15.412.998/0001-09	10.325,00	10.325,00		Sim
2 MLC SILVA ME	030 19.540.084/0001-84	10.621,05	10.621,05	2,87	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	124 30.892.220/0001-38	7.614,00	7.614,00		Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 639

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

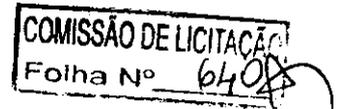
ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	115	19.831.793/0001-19	10.595,00	10.318,90	35,5253	Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	129	11.093.169/0001-50	10.614,00	10.319,99	0,0106	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 10:47:18	PUBLICADO				
08/05/2024 10:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/05/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/05/2024 08:30:35	DISPUTA				
13/05/2024 08:30:35	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 129)		10.614,00	
13/05/2024 08:30:35	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 124)		7.614,00	
13/05/2024 08:30:35	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 115)		10.595,00	
13/05/2024 08:30:35	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		10.325,00	
13/05/2024 08:30:35	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 030)		10.621,05	
13/05/2024 08:33:23	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 115)		10.320,00	
13/05/2024 08:40:27	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE BOM DIA SENHOR PREGOEIRO CANCELA MEU LANÇO NO TEVE UM ERRO NA DIGITAÇÃO			
13/05/2024 08:56:00	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 124: Bom dia Prezado Licitante, seu lance foi cadastrado como proposta inicial, portanto o sistema não permite efetuar o cancelamento. As propostas iniciais poderiam ser editadas até antes de iniciar a fase de disputa de lances.			
13/05/2024 09:17:34	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE BRIGADO			
13/05/2024 10:18:48	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 129)		10.319,99	
13/05/2024 13:18:11	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 115)		10.318,90	
13/05/2024 14:30:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA			
13/05/2024 14:30:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/05/2024 14:30:35	HABILITAÇÃO				
13/05/2024 14:33:48	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 124: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
13/05/2024 14:35:02	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 124: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
13/05/2024 14:41:46	MENSAGEM	CONDUTOR Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
13/05/2024 16:43:26	MENSAGEM	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE SENHOR PREGOEIRO PECO O CANCELA MEU LANÇO DA POI FOI ERRO DE DIGITAÇÃO			
14/05/2024 08:42:41	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 124: Prezado Licitante, não é possível cancelamento de lances após o término da disputa.			
14/05/2024 08:43:30	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação do lote conforme solicitação do licitante.			
14/05/2024 08:43:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/05/2024 08:43:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta é ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**14/05/2024 08:44:35 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 115: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 11:03:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 11:03:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 11:03:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

**14/05/2024 11:04:26 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 129: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 11:55:19 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 11:55:26 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 14:28:07 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**14/05/2024 16:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**14/05/2024 16:13:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 16:13:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado, mesmo após dilação de prazo. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 16:20:00 MENSAGEM CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Prezados, gentileza informar se o item ar condicionado requer a instalação?

**15/05/2024 09:16:41 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 111: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**15/05/2024 09:21:19 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**15/05/2024 09:21:26 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**15/05/2024 11:05:50 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**15/05/2024 13:47:49 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**15/05/2024 13:49:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/05/2024 11:32:58 ADJUDICADO**



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 642

LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mondial Power- L-550	Modelo: Mondial Power- L-550
Descrição: Liquidificador Mix LQ12 Copo de Plástico 2 Velocidades + Pulsar 550W Branco, Velocidade: 2 + Pulsar Potência: 550 w Com Filtro: Comp. Cabo: 80 cm Porta-Fios, Capacidade: 1,25 L (útil); 2 L (total) Auto Limpeza Tipo de Material: corpo plástico e copo em polipropileno, Conteúdo da Embalagem: 1 liquidificador, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia por 12 meses.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 159,60		Valor Total: 638,40
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Smaltec	Modelo: EGC35B
Descrição: Bebedouro de Coluna Gelágua - dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 997,60		Valor Total: 997,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E	106 15.412.998/0001-09	1.640,00	1.636,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	009 19.831.793/0001-19	1.660,00	1.567,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	036 11.093.169/0001-50	1.669,00	1.635,78	4,3893	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MLC SILVA ME	031 19.540.084/0001-84	1.669,44	1.323,25		Sim
ANGOSEGTEC SOLUCOES E	011 22.158.475/0001-43	1.669,44	1.399,99	5,7994	Sim
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	084 30.892.220/0001-38	1.660,00	1.568,00	12,0008	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 10:47:18	PUBLICADO		
08/05/2024 10:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:30:35	DISPUTA		
13/05/2024 08:30:35	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.669,00
13/05/2024 08:30:35	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.640,00
13/05/2024 08:30:35	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 009)	1.660,00
13/05/2024 08:30:35	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.660,00
13/05/2024 08:30:35	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.669,44
13/05/2024 08:30:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.669,44
13/05/2024 08:32:50	MENSAGEM	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Prezados, bom dia. Qual período de disputa, por gentileza?			
13/05/2024 08:33:36	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 009)	1.639,00
13/05/2024 08:33:59	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.638,00
13/05/2024 08:35:27	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 106: Bom dia Prezado Licitante, as dispensas tem duração mínima de 6 horas, neste caso a etapa de lances irá se encerrar às 14:30.			
13/05/2024 08:37:23	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 009)	1.637,00
13/05/2024 08:53:10	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.636,99
13/05/2024 10:11:28	LANCE	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.636,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6428

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/05/2024 10:11:34	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.635,99
13/05/2024 10:12:21	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 009)	1.635,80
13/05/2024 10:12:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.635,79
13/05/2024 10:19:09	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 036)	1.635,78
13/05/2024 10:19:15	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.635,77
13/05/2024 13:18:23	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 009)	1.635,74
13/05/2024 13:18:28	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.635,73
13/05/2024 13:48:03	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.635,00
13/05/2024 13:48:04	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.634,99
13/05/2024 13:49:56	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.600,00
13/05/2024 13:49:58	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.599,99
13/05/2024 13:51:15	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.590,00
13/05/2024 13:51:16	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.589,99
13/05/2024 13:56:01	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.580,00
13/05/2024 13:56:03	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.579,99
13/05/2024 13:56:33	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.570,00
13/05/2024 13:56:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.569,99
13/05/2024 13:57:55	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.569,00
13/05/2024 13:57:56	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.568,99
13/05/2024 14:01:26	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 084)	1.568,00
13/05/2024 14:01:28	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.567,99
13/05/2024 14:09:17	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.560,00
13/05/2024 14:09:18	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.559,99
13/05/2024 14:09:40	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.500,00
13/05/2024 14:09:43	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.499,99
13/05/2024 14:10:24	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.400,00
13/05/2024 14:10:26	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 011)	1.399,99
13/05/2024 14:10:50	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 031)	1.323,25
13/05/2024 14:29:12	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 009)	1.567,00

13/05/2024 14:30:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MLC SILVA ME

13/05/2024 14:30:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/05/2024 14:30:38 HABILITAÇÃO

13/05/2024 14:34:04 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 031: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

13/05/2024 14:35:14 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 031: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

13/05/2024 14:41:56 MENSAGEM CONDUTOR

Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

13/05/2024 14:55:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

14/05/2024 08:40:23 MENSAGEM CONDUTOR

A proposta final da empresa MLC SILVA ME já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**14/05/2024 08:40:39 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa MLC SILVA ME já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 09:09:22 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa MLC SILVA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**14/05/2024 09:18:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

**14/05/2024 09:18:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 09:18:52 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MLC SILVA ME inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica, atestado de capacidade técnica com características incompatíveis com o objeto ora licitado, descumprindo o item 6.1.4, alínea "a" do Aviso de Dispensa.

**14/05/2024 09:19:55 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 011: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 11:01:56 MENSAGEM ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE CERTO IREI ANEXAR**

**14/05/2024 11:03:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 11:46:19 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 11:47:20 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 13:47:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os Balanços e Demonstrações dos dois últimos exercícios financeiros conforme item 6.1.3 alínea a) do Aviso de Dispensa e Art. 69, inciso I da Lei 14.133/21, bem como notas fiscais que comprovem a capacidade técnica conforme item 6.1.4 alínea a1. do Aviso de Dispensa. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 13:47:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 13:47:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

**14/05/2024 13:51:45 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 14:57:03 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: Boa tarde Prezado Licitante, o valor global da proposta que foi anexada ao sistema está incorreto, por gentileza realize a correção dentro do prazo de envio da sua proposta.

**14/05/2024 15:53:51 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 15:53:56 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 16:13:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado, mesmo após dilação de prazo. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**15/05/2024 09:45:16 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**15/05/2024 09:50:05 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do Art. 64 da Lei 14.133 e do item 6.4 do Aviso, vem convocar a empresa arrematante para anexar, junto à plataforma, os seguintes documentos de habilitação ausentes: 6.1.1-b) Ato Constitutivo, Contrato Social Consolidado ou Estatuto na condição de ME, 6.1.3-a) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios (fora apresentado o Balanço de 2022, logo deve-se apresentar o Balanço de 2021 ou 2023).

**15/05/2024 09:54:24 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas a contar do horário da convocação contida na mensagem anterior, sob pena de desclassificação e possível aplicação das sanções previstas no item 8 do Aviso, no caso do não atendimento.

**15/05/2024 09:56:06 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: Ademais, a Certidão de Tributos Municipais consta vencida, desta forma se o Licitante dispuser de uma certidão válida, por gentileza anexar à plataforma, caso contrário será concedido o benefício do Art. 43, § 1º e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa.

**15/05/2024 11:54:13 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: Prezado Licitante, o prazo para envio dos documentos solicitados se encerrou, necessita de dilação do prazo?

**15/05/2024 11:55:03 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 084: Para tanto solicito que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, a contar a partir da mensagem anteriormente postada, sob pena de desclassificação.

**15/05/2024 12:02:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seguintes documentos: 6.1.1-b) Ato Constitutivo, Contrato Social Consolidado ou Estatuto na condição de ME e 6.1.3-a) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**15/05/2024 12:02:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**15/05/2024 12:02:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**15/05/2024 12:03:21 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 106: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**15/05/2024 13:45:13 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**15/05/2024 13:47:15 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**15/05/2024 13:47:55 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**15/05/2024 13:49:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/05/2024 11:32:59 ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Mesa para Computador/Escritório (birô) revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas: 1,20m x 0,62 x 0,75.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 451,50		Valor Total: 1.806,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 645

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 2</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Armário em aço com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. medidas: altura: 1,98m, largura 1,20 , profundidade: 0,45 m, chapa 24 (0,64 mm) reforçada para até 30 kg por prateleira, pintura epoxi na cor cinza.			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 894,20</b>		<b>Valor Total: 2.682,60</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Espuma injetável, Assento: Regulagem de Altura, Peso Médio suportado 95 kg, Revestimento: Tecido J.serrano. Cor: Preto			
Quantidade: 5	<b>Valor Unit.: 441,00</b>		<b>Valor Total: 2.205,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Longarina com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferrugioso por fosfatização, pintada em epóxi pó, assento e encosto em prolpropileno, na cor azul.			
Quantidade: 2	<b>Valor Unit.: 455,50</b>		<b>Valor Total: 911,00</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Estante 6 Prateleiras EM Aço SUPORTA ATÉ 180 KG, Comprimento 71 centímetros, Largura 733 centímetros, Altura 10 CM, COR CINZA			
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 354,70</b>		<b>Valor Total: 2.837,60</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Mesa de Plástico Branco gelo, fabricada com o polipropileno, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Distância entre as Pernas: 70,5 cm, Peso: 3,85 kg (+40g), Lateral: 34 x 3 cm, Tampo: 4 partes de 15x15 cm			
Quantidade: 3	<b>Valor Unit.: 53,70</b>		<b>Valor Total: 161,10</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Mesa Redonda Para Reunião Escritório 120cm, Material da mesa MDP de 15mm, Altura x Largura 75 cm x 120 cm, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 419,20</b>		<b>Valor Total: 419,20</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: UNIDADE	Marca: WR	Modelo:
Descrição: Armário Alto Madeira Com Chave 2 Portas 1600x900x400mm			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 533,50</b>		<b>Valor Total: 533,50</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	117 44.014.580/0001-41	14.331,80	11.556,00		Sim
2 MLC SILVA ME	149 19.540.084/0001-84	14.336,89	13.706,25	18,61	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	071 19.831.793/0001-19	14.268,00	12.300,00		Sim
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	034 11.093.169/0001-50	14.330,00	14.199,98	15,4470	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANGOSEGTEC SOLUCOES E	082 22.158.475/0001-43	14.336,89	11.555,99		Sim
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	059 30.892.220/0001-38	14.303,00	13.870,00	20,0243	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/05/2024 10:47:18	PUBLICADO		
08/05/2024 10:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:30:35	DISPUTA		
13/05/2024 08:30:35	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	14.330,00
13/05/2024 08:30:35	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	14.336,89
13/05/2024 08:30:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.336,89
13/05/2024 08:30:35	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 071)	14.268,00
13/05/2024 08:30:35	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	14.303,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 646

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/05/2024 08:30:35	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 117)	14.331,80
13/05/2024 08:53:15	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.267,99
13/05/2024 09:47:17	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 117)	14.200,00
13/05/2024 09:49:00	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.199,99
13/05/2024 10:19:32	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 034)	14.199,98
13/05/2024 10:19:39	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.199,97
13/05/2024 13:18:35	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 071)	14.199,30
13/05/2024 13:18:50	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.199,29
13/05/2024 13:50:10	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	14.100,00
13/05/2024 13:50:12	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.099,99
13/05/2024 13:50:37	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	14.050,00
13/05/2024 13:50:38	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	14.049,99
13/05/2024 13:56:12	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	14.000,00
13/05/2024 13:56:13	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.999,99
13/05/2024 13:56:24	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	13.990,00
13/05/2024 13:56:25	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.989,99
13/05/2024 13:56:47	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	13.980,00
13/05/2024 13:56:49	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.979,99
13/05/2024 14:02:46	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	13.970,00
13/05/2024 14:02:48	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.969,99
13/05/2024 14:05:24	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	13.960,00
13/05/2024 14:05:26	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.959,99
13/05/2024 14:09:32	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	13.900,00
13/05/2024 14:09:49	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.899,99
13/05/2024 14:15:12	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	13.880,00
13/05/2024 14:15:14	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.879,99
13/05/2024 14:17:48	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 059)	13.870,00
13/05/2024 14:17:49	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.869,99
13/05/2024 14:23:48	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	13.800,00
13/05/2024 14:23:50	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.799,99
13/05/2024 14:23:59	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 149)	13.706,25
13/05/2024 14:24:00	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.706,24
13/05/2024 14:29:51	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 071)	13.706,00
13/05/2024 14:29:53	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	13.705,99
13/05/2024 14:29:59	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 117)	12.500,00
13/05/2024 14:30:02	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	12.499,99
13/05/2024 14:30:06	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 117)	11.600,00
13/05/2024 14:30:08	LANCE	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO (PARTICIPANTE 071)	12.300,00
13/05/2024 14:30:08	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	11.599,99
13/05/2024 14:30:19	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 117)	11.598,00
13/05/2024 14:30:21	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	11.597,99
13/05/2024 14:30:33	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 117)	11.556,00
13/05/2024 14:30:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 082)	11.555,99



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 647

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**13/05/2024 14:30:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

**13/05/2024 14:30:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**13/05/2024 14:30:37 HABILITAÇÃO**

**13/05/2024 14:34:11 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 082: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

**13/05/2024 14:35:26 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 082: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

**13/05/2024 14:44:16 MENSAGEM CONDUTOR**

Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

**13/05/2024 14:45:12 MENSAGEM ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE**

ola boa tarde

**13/05/2024 14:45:39 MENSAGEM ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE**

informa que matenho minha margem

**13/05/2024 14:45:47 MENSAGEM ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE**

Estou no limite

**13/05/2024 14:46:40 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 082: Certo, obrigado pelo retorno!

**14/05/2024 08:45:15 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 08:45:36 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 10:47:39 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**14/05/2024 11:03:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 11:14:08 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 082: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 6.4 do Aviso, vem convocar a empresa arrematante para anexar, junto à plataforma, os Balanços Patrimoniais dos últimos dois exercícios conforme item 6.1.3. a) e as notas fiscais dos atestados de capacidade técnica apresentados conforme item 6.1.4 a.1) do Aviso de Dispensa.

**14/05/2024 11:14:40 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas a contar do horário da convocação contida na mensagem anterior, sob pena de desclassificação e possível aplicação das sanções previstas no item 8 do Aviso, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 13:47:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os Balanços e Demonstrações dos dois últimos exercícios financeiros conforme item 6.1.3 alínea a) do Aviso de Dispensa e Art. 69, inciso I da Lei 14.133/21, bem como notas fiscais que comprovem a capacidade técnica conforme item 6.1.4 alínea a1. do Aviso de Dispensa. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 13:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ART COMERCIO E SERVICO LTDA

**14/05/2024 13:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 13:52:12 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 117: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 648

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**14/05/2024 14:45:03 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 14:45:20 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 15:19:10 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**14/05/2024 15:34:50 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**14/05/2024 15:34:59 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**14/05/2024 16:13:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado, mesmo após dilação de prazo. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**15/05/2024 12:02:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seguintes documentos: 6.1.1-b) Ato Constitutivo, Contrato Social Consolidado ou Estatuto na condição de ME e 6.1.3-a) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**15/05/2024 13:49:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/05/2024 11:32:59 ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Unit.:	Valor Total:
1	UNIDADE	WR		1.200,00	2.400,00
Descrição: Conjunto Estofado 2 e 3 Lugares Dimensões do Produto Revestido em Tecido Estrutura em madeira de pinus e eucalipto branco Percintas: elástica no encosto e de borracha com elástica no assento Espuma D23 no assento/ braços e D16 no encosto 3 Lugares: Altura: 49 cm, Largura: 171 cm, Profundidade: 76 cm, Peso Total: 72 kg, Dimensões do Produto 2 Lugares, Altura: 49 cm, Largura: 131 cm, Profundidade: 76 cm					
2	UNIDADE	WR		501,50	10.030,00
Descrição: CAMA SOLTEIRO DE MDF OU MDP Com Cabeceira;- Estrutura reforçada - Acabamento em pintura epóxi resistente;- Estrado da cama em madeira pinus;- Não acompanha colchão;- Fácil de limpar;- Dificuldade de montar: Média;- Sistema de montagem: Parafusos, cavilhas e minifix;- Design moderno. Altura: 100 cm;- Altura até o estrado: 35 cm;- Largura: 90 cm;- Profundidade: 190 cm. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES					
3	UNIDADE	WR		229,00	6.870,00
Descrição: COLCHÃO Solteiro Espuma D-28 - 17x78x188cm, TECIDO Tampo: 100% poliéster - Laterais: polipropileno e poliéster, Antialérgico - Antiácaro - Antifungo - Antimofo, PESO 60 kg por pessoa. GARANTIA 06 meses (3 meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).					

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ART COMERCIO E SERVICO LTDA	106 44.014.580/0001-41	25.780,00	19.300,00		Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	111 11.093.169/0001-50	25.780,00	25.699,98		Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 649

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANGOSEGTEC SOLUCOES E	087 22.158.475/0001-43	25.812,20	19.299,99		Sim
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	064 30.892.220/0001-38	28.280,00	25.197,00	30,5545	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

08/05/2024 10:47:18	<b>PUBLICADO</b>			
08/05/2024 10:50:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>			
13/05/2024 08:29:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
13/05/2024 08:30:36	<b>DISPUTA</b>			
13/05/2024 08:30:36	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		25.780,00
13/05/2024 08:30:36	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)		25.780,00
13/05/2024 08:30:36	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.812,20
13/05/2024 08:30:36	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		28.280,00
13/05/2024 08:34:58	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.770,00
13/05/2024 08:53:21	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.769,99
13/05/2024 09:47:28	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)		25.700,00
13/05/2024 09:49:07	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.699,99
13/05/2024 10:19:52	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 111)		25.699,98
13/05/2024 10:19:57	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.699,97
13/05/2024 13:47:13	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.699,00
13/05/2024 13:47:15	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.698,99
13/05/2024 13:48:36	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.698,00
13/05/2024 13:48:38	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.697,99
13/05/2024 13:49:19	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.696,00
13/05/2024 13:49:38	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.695,99
13/05/2024 13:52:23	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.690,00
13/05/2024 13:52:24	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.689,99
13/05/2024 13:54:51	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.650,00
13/05/2024 13:55:00	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.649,99
13/05/2024 13:55:46	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.640,00
13/05/2024 13:55:48	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.639,99
13/05/2024 13:56:53	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.630,00
13/05/2024 13:56:55	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.629,99
13/05/2024 13:57:19	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.610,00
13/05/2024 13:57:21	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.609,99
13/05/2024 13:58:20	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.608,00
13/05/2024 13:58:22	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.607,99
13/05/2024 13:58:49	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.605,00
13/05/2024 13:58:51	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.604,99
13/05/2024 13:59:14	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.604,00
13/05/2024 13:59:16	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.603,99
13/05/2024 13:59:51	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)		25.603,00
13/05/2024 13:59:53	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)		25.602,99



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 650

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/05/2024 14:00:18	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.600,00
13/05/2024 14:00:20	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.599,99
13/05/2024 14:00:44	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.560,00
13/05/2024 14:00:46	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.559,99
13/05/2024 14:01:49	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.400,00
13/05/2024 14:01:51	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.399,99
13/05/2024 14:03:12	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.380,00
13/05/2024 14:03:14	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.379,99
13/05/2024 14:04:13	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.370,00
13/05/2024 14:04:15	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.369,99
13/05/2024 14:04:57	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.365,00
13/05/2024 14:04:59	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.364,99
13/05/2024 14:06:28	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.360,00
13/05/2024 14:06:29	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.359,99
13/05/2024 14:07:37	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.350,00
13/05/2024 14:07:40	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.349,99
13/05/2024 14:08:36	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.345,00
13/05/2024 14:08:40	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.344,99
13/05/2024 14:09:32	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.344,00
13/05/2024 14:09:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.343,99
13/05/2024 14:10:09	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.342,00
13/05/2024 14:10:11	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.341,99
13/05/2024 14:10:35	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.340,00
13/05/2024 14:10:37	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.339,99
13/05/2024 14:11:22	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.338,00
13/05/2024 14:11:27	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.337,99
13/05/2024 14:12:21	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.337,00
13/05/2024 14:12:22	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.336,99
13/05/2024 14:13:10	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.335,00
13/05/2024 14:13:11	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.334,99
13/05/2024 14:13:33	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.334,00
13/05/2024 14:13:35	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.333,99
13/05/2024 14:13:59	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.300,00
13/05/2024 14:14:00	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.299,99
13/05/2024 14:14:27	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.290,00
13/05/2024 14:14:29	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.289,99
13/05/2024 14:15:39	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.285,00
13/05/2024 14:15:41	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.284,99
13/05/2024 14:16:21	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.280,00
13/05/2024 14:16:23	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.279,99
13/05/2024 14:17:05	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.275,00
13/05/2024 14:17:07	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.274,99
13/05/2024 14:18:10	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.250,00
13/05/2024 14:18:12	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.249,99

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

13/05/2024 14:18:37	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.200,00
13/05/2024 14:18:40	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.199,99
13/05/2024 14:19:00	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.199,00
13/05/2024 14:19:02	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.198,99
13/05/2024 14:28:23	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.198,00
13/05/2024 14:28:26	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.197,99
13/05/2024 14:29:11	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 064)	25.197,00
13/05/2024 14:29:26	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	25.196,99
13/05/2024 14:29:56	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)	22.500,00
13/05/2024 14:29:58	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	22.499,99
13/05/2024 14:30:13	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)	21.400,00
13/05/2024 14:30:15	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	21.399,99
13/05/2024 14:30:21	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)	19.800,00
13/05/2024 14:30:24	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	19.799,99
13/05/2024 14:30:28	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)	19.400,00
13/05/2024 14:30:30	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	19.399,99
13/05/2024 14:30:33	LANCE	ART COMERCIO E SERVICO LTDA (PARTICIPANTE 106)	19.300,00
13/05/2024 14:30:37	LANCE	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 087)	19.299,99
13/05/2024 14:30:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA			
13/05/2024 14:30:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/05/2024 14:30:39	HABILITAÇÃO		
13/05/2024 14:34:21	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 087: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
13/05/2024 14:35:34	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 087: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
13/05/2024 14:38:04	MENSAGEM	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE	
ola boa tarde condutor			
13/05/2024 14:39:44	MENSAGEM	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE	
Qual oferta senhor deseja melhora?			
13/05/2024 14:41:15	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 087: Pergunto se consegue aplicar mais algum desconto aos lotes os quais você venceu.			
13/05/2024 14:43:23	MENSAGEM	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, senhor pregoeiro informo que estou no limite da minhas margens a qual foi por mim aplicada.			
13/05/2024 14:43:56	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 087: Certo, obrigado pelo retorno!			
13/05/2024 14:44:49	MENSAGEM	ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE	
OK, Fico a disposição!!			
14/05/2024 08:45:23	MENSAGEM	CONDUTOR	
A proposta final da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.			
14/05/2024 08:45:43	MENSAGEM	CONDUTOR	
Os documentos de habilitação da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.			
14/05/2024 10:47:52	MENSAGEM	CONDUTOR	
A proposta final da empresa ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.			



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 652

**14/05/2024 11:14:16 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 087: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 6.4 do Aviso, vem convocar a empresa arrematante para anexar, junto à plataforma, os Balanços Patrimoniais dos últimos dois exercícios conforme item 6.1.3. a) e as notas fiscais dos atestados de capacidade técnica apresentados conforme item 6.1.4 a.1) do Aviso de Dispensa.

**14/05/2024 11:14:56 MENSAGEM CONDUTOR**

O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas a contar do horário da convocação contida na mensagem anterior, sob pena de desclassificação e possível aplicação das sanções previstas no item 8 do Aviso, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 13:47:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os Balanços e Demonstrações dos dois últimos exercícios financeiros conforme item 6.1.3 alínea a) do Aviso de Dispensa e Art. 69, inciso I da Lei 14.133/21, bem como notas fiscais que comprovem a capacidade técnica conforme item 6.1.4 alínea a1. do Aviso de Dispensa. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 13:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 13:47:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é ART COMERCIO E SERVICO LTDA

**14/05/2024 13:52:25 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 106: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 14:45:08 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 14:45:29 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 15:35:29 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**14/05/2024 15:35:48 MENSAGEM CONDUTOR**

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ART COMERCIO E SERVICO LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Aviso, no que concerne aos documentos de habilitação.

**14/05/2024 16:13:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado, mesmo após dilação de prazo. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**15/05/2024 12:02:23 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seguintes documentos: 6.1.1-b) Ato Constitutivo, Contrato Social Consolidado ou Estatuto na condição de ME e 6.1.3-a) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**15/05/2024 13:49:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/05/2024 11:32:59 ADJUDICADO**

**LOTE 5 - FRACASSADO  
LOTE 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6534

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**Item: 2**      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: GANGORRA GUGA, MEDINDO 111X33X51,5CM  
CONTÉM: \* GANGORRA TEMÁTICA COM DOIS ASSENTOS INDIVIDUAIS;  
\* COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: UMA BASE E DOIS ASSENTOS;  
\* BASE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME;  
\* OLHOS GIRAM E PODEM CRIAR EXPRESSÕES;  
\* ASSENTO ANATÔMICO;  
\* PUNHOS GRANDES PARA QUE A CRIANÇA POSSA TER MAIOR SEGURANÇA AO UTILIZAR O BRINQUEDO;  
\* SUPORTA DUAS CRIANÇAS DE ATÉ 23 KG CADA.  
MATERIAL: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL).  
POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.  
Quantidade: 3      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**Item: 3**      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: ESCORREGADOR GRANDE 4 DEGRAUS...RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 4 ATÉ 12 ANOS DE IDADE, SUPORTAM ATÉ 60 KILOS.  
SUPER RESISTENTE FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, BORDAS ANATÔMICAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NA HORA DA BRINCADEIRA.

POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE PARA PISCINA DE BOLINHAS OU TANQUE DE AREIA.

MEDIDAS DO ESCORREGADOR MONTADO ( PODE SOFRER PEQUENAS VARIAÇÕES NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS)

ALT ESCADA: 1,20 CM  
LARG ESCADA: 0,69 CM  
LARG RAMP A ATÉ ESCADA: 2,16 CM  
ALT RAMP A: 1,80 CM  
LARG RAMP A: 0,34 CM

AS CORES SERÃO ENVIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE...CORES UNISSEX ( AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, LARANJA)

OBS.: TRAVA DE SEGURANÇA SEMPRE COM CORES DIFERENCIADAS PARA MAIOR SEGURANÇA  
Quantidade: 2      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**Item: 4**      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: PISCINA DE BOLINHAS PREMIUM 1,50m x 1,50m, Revestimento: Feito de material vinílico, Estrutura: Fabricada em aço GALVANIZADO, o que proporciona muita durabilidade, não "risca a pintura", Colunas: Revestidas com ISOTUBO de alto impacto, proporcionando maior segurança para a criança e possuem uma "tampinha" no final para não riscar o chão, Rede lateral: Multicolorida.Acompanha 1.000 Bolinhas.  
Quantidade: 1      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**Item: 1**      Unidade: UNIDADE      Marca:      Modelo:  
Descrição: CENTOPÉIA COLORIDA SANFONADA: - POSSUI 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50CM DE DIÂMETRO - AS CRIANÇAS VÃO ADORAR BRINCAR PASSANDO POR DENTRO DO TÚNEL - PERMITE A MOVIMENTAÇÃO DA CRIANÇA EM DIVERSAS BRINCADEIRAS EM GRUPO. - ESTIMULA A COORDENAÇÃO PSICOMOTORA TOTAL - CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM BAGUNZITO - SANFONADA, FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR - FECHADA OCUPA POUCO ESPAÇO  
- ÓTIMO PARA ESCOLAS, PARQUINHOS, BRINQUEDOTECAS, QUARTOS DE BRINQUEDO, ETC. - RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE - BRINQUEDO COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 4M COMPRIMENTO X 50CM DIÂMETRO.  
Quantidade: 2      **Valor Unit.: 0,00**      **Valor Total: 0,00**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>					
MARTCELL EQUIPAMENTOS DE	007 11.093.169/0001-50	7.013,00	7.013,00		Sim
<b>INABILITADOS</b>					
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	052 30.892.220/0001-38	6.950,00	6.699,00		Sim
MLC SILVA ME	036 19.540.084/0001-84	7.017,87	6.700,00	0,0149	Sim



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 654 A

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 10:47:18	PUBLICADO		
08/05/2024 10:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/05/2024 08:30:36	DISPUTA		
13/05/2024 08:30:36	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 007)	7.013,00
13/05/2024 08:30:36	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 036)	7.017,87
13/05/2024 08:30:36	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 052)	6.950,00
13/05/2024 13:50:24	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 036)	6.900,00
13/05/2024 13:51:48	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 052)	6.890,00
13/05/2024 13:56:24	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 036)	6.800,00
13/05/2024 14:02:20	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 052)	6.750,00
13/05/2024 14:10:39	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 036)	6.700,00
13/05/2024 14:28:48	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 052)	6.699,00
13/05/2024 14:30:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	
13/05/2024 14:30:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
13/05/2024 14:30:38	HABILITAÇÃO		
13/05/2024 14:34:28	MENSAGEM CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 052: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?	
13/05/2024 14:35:41	MENSAGEM CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 052: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.	
13/05/2024 14:42:08	MENSAGEM CONDUTOR	Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.	
14/05/2024 08:46:31	MENSAGEM CONDUTOR	A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.	
14/05/2024 08:46:44	MENSAGEM CONDUTOR	Os documentos de habilitação da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.	
14/05/2024 10:54:39	MENSAGEM CONDUTOR	A proposta final da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.	
14/05/2024 10:55:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA inabilitado. Motivo: Por ter anexado junto a plataforma eletrônica, atestado de capacidade técnica com características incompatíveis com o objeto ora licitado, descumprindo o item 6.1.4, alínea "a" do Aviso de Dispensa.	
14/05/2024 10:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é MLC SILVA ME	
14/05/2024 10:55:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
14/05/2024 10:56:59	MENSAGEM CONDUTOR	PARA PARTICIPANTE 036: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa MLC SILVA ME deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.	
14/05/2024 11:19:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	Valores unitários definidos pelo vencedor.	



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 655

**14/05/2024 11:22:25 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 036: A proposta final da empresa MLC SILVA M já fora anexada junto à plataforma e passará a ser analisada.

**14/05/2024 11:22:59 MENSAGEM CONDUTOR**

Os documentos de habilitação da empresa MLC SILVA ME já foram anexados junto à plataforma e passarão a ser analisados após a conclusão da análise da proposta final.

**14/05/2024 11:39:17 MENSAGEM CONDUTOR**

A proposta final da empresa MLC SILVA ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

**14/05/2024 11:39:38 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 036: O Condutor, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 6.4 do Aviso, vem convocar a empresa arrematante para anexar, junto à plataforma, a nota fiscal do atestado de capacidade técnica apresentado, fornecido pela empresa Geraldo Machado da Silva-ME no dia 19/09/2023, conforme item 6.1.4 a.1) do Aviso de Dispensa.

**14/05/2024 11:40:13 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 036: O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas a contar do horário da convocação contida na mensagem anterior, sob pena de desclassificação e possível aplicação das sanções previstas no item 8 do Aviso, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 13:54:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA

**14/05/2024 13:54:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**14/05/2024 13:54:39 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MLC SILVA ME inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado a nota fiscal do atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa Geraldo Machado da Silva-ME no dia 19/09/2023, conforme solicitação do condutor, descumprindo o item 6.1.4 alínea a1. do Aviso de Dispensa. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**14/05/2024 13:55:26 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 007: Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA deverá anexar a sua proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

**14/05/2024 15:29:31 MENSAGEM MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE**

Boa tarde, solicito prorrogação de mais tempo pra que seja enviado a proposta readequada referente a este lote.

**14/05/2024 15:29:47 MENSAGEM MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE**

Boa tarde, solicito prorrogação de mais tempo pra que seja enviado a proposta readequada referente a este lote.

**14/05/2024 15:33:52 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 007: Boa tarde Prezado Licitante, quanto tempo adicional necessita?

**14/05/2024 15:56:00 MENSAGEM CONDUTOR**

PARA PARTICIPANTE 007: Prezado Licitante, conforme solicitação será concedido dilação de prazo de 15 minutos.

**14/05/2024 16:13:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final quando convocado, mesmo após dilação de prazo. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

**15/05/2024 13:49:53 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/05/2024 11:32:59 FRACASSADO**

CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 656

## MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 657

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.05.07.1  
Processo Administrativo Nº 2024.05.07.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Data de Publicação: 08/05/2024 10:47:19

TOTAL DO PROCESSO: 42.817,00

**CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** 15.412.998/0001-09 11.961,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 111 Lance: 10.325,00 **Total: 10.325,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: britania Modelo: 12000

Descrição: Ar-condicionado split, inverter, 12.000 btus frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, compressor, consumo ( kw/h) 17,01. vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico,controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto,kit acessórios de instalação, garantia do fornecedor.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 2.693,30 **Valor Unit.: 2.600,00** Total Item: 7.800,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: ventisol Modelo: 50cm

Descrição: Ventilador de Parede 50cm 6 Pás 200W Altura mínima de 115 centímetros e máxima de 170 centímetros Velocidade por ser controlada através da chave ccv. Bivolt selecionável através de chave de tensão Altura: 50 cm Largura: 50 cm Peso: 2.3 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.certificado pelo INMETRO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 242,87 **Valor Unit.: 240,00** Total Item: 1.200,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: ventisol Modelo: 40cm

Descrição: Ventilador de coluna 40 cm 6 pás em Polipropileno e 3 velocidades ,Potência do Motor 80.0W. Altura Regulável Inclinação Ajustável Oscilação Horizontal Silencioso,Tensão / Voltagem 220V. Garntia de 12 meses certificado pelo INMETRO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 265,36 **Valor Unit.: 265,00** Total Item: 1.325,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 106 Lance: 1.636,00 **Total: 1.636,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mondial Power- L-550 Modelo: Mondial Power- L-550

Descrição: Liquidificador Mix LQ12 Copo de Plástico 2 Velocidades + Pulsar 550W Branco, Velocidade: 2 + Pulsar Potência: 550 w Com Filtro: Comp. Cabo: 80 cm Porta-Fios, Capacidade: 1,25 L (útil); 2 L (total) Auto Limpeza Tipo de Material: corpo plástico e copo em polipropileno, Conteúdo da Embalagem: 1 liquidificador, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia por 12 meses.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 165,00 **Valor Unit.: 159,60** Total Item: 638,40

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Smaltec Modelo: EGC35B

Descrição: Bebedouro de Coluna Gelágua - dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.009,44 **Valor Unit.: 997,60** Total Item: 997,60

**ART COMERCIO E SERVICO LTDA** 44.014.580/0001-41 30.856,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 117 Lance: 11.556,00 **Total: 11.556,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 688 4

Descrição: Mesa para Computador/Escritório (birô) revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas: 1,20m x 0,62 x 0,75.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 560,00 Valor Unit.: 451,50 Total Item: 1.806,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Armário em aço com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. medidas: altura: 1,98m, largura 1,20, profundidade: 0,45 m, chapa 24 (0,64 mm) reforçada para até 30 kg por prateleira, pintura epoxi na cor cinza.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.109,79 Valor Unit.: 894,20 Total Item: 2.682,60

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Espuma injetável, Assento: Regulagem de Altura, Peso Médio suportado 95 kg, Revestimento: Tecido J.serrano. Cor: Preto

Quantidade: 5 Val. Ref.: 547,33 Valor Unit.: 441,00 Total Item: 2.205,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Longarina com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferrugoso por fosfatização, pintada em epóxi pó, assento e encosto em prolipileno, na cor azul.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 565,42 Valor Unit.: 455,50 Total Item: 911,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Estante 6 Prateleiras EM Aço SUPORTA ATÉ 180 KG, Comprimento 71 centímetros, Largura 733 centímetros, Altura 10 CM, COR CINZA

Quantidade: 8 Val. Ref.: 440,00 Valor Unit.: 354,70 Total Item: 2.837,60

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Mesa de Plástico Branco gelo, fabricada com o polipropileno, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Distância entre as Pernas: 70,5 cm, Peso: 3,85 kg (+40g), Lateral: 34 x 3 cm, Tampo: 4 partes de 15x15 cm

Quantidade: 3 Val. Ref.: 66,60 Valor Unit.: 53,70 Total Item: 161,10

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Mesa Redonda Para Reunião Escritório 120cm, Material da mesa MDP de 15mm, Altura x Largura 75 cm x 120 cm, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi

Quantidade: 1 Val. Ref.: 520,00 Valor Unit.: 419,20 Total Item: 419,20

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Armário Alto Madeira Com Chave 2 Portas 1600x900x400mm

Quantidade: 1 Val. Ref.: 660,23 Valor Unit.: 533,50 Total Item: 533,50

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 106 Lance: 19.300,00 **Total: 19.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: Conjunto Estofado 2 e 3 Lugares Dimensões do Produto Revestido em Tecido Estrutura em madeira de pinus e eucalipto branco Percintas: elástica no encosto e de borracha com elástica no assento Espuma D23 no assento/ braços e D16 no encosto 3 Lugares: Altura: 49 cm, Largura: 171 cm, Profundidade: 76 cm, Peso Total: 72 kg, Dimensões do Produto 2 Lugares, Altura: 49 cm, Largura: 131 cm, Profundidade: 76 cm

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.600,00 Valor Unit.: 1.200,00 Total Item: 2.400,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: CAMA SOLTEIRO DE MDF OU MDP Com Cabeceira;- Estrutura reforçada - Acabamento em pintura epóxi resistente;- Estrado da cama em madeira pinus;- Não acompanha colchão;- Fácil de limpar;- Dificuldade de montar: Média;- Sistema de montagem: Parafusos, cavilhas e minifix;- Design moderno. Altura: 100 cm;- Altura até o estrado: 35 cm;- Largura: 90 cm;- Profundidade: 190 cm. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 659

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 20 Val. Ref.: 670,77 Valor Unit.: 501,50 Total Item: 10.030,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: WR Modelo:

Descrição: COLCHÃO Solteiro Espuma D-28 - 17x78x188cm, TECIDO Tampo: 100% poliéster - Laterais: polipropileno e poliéster, Antialérgico - Antiácaro - Antifungo - Antimofo, PESO 60 kg por pessoa. GARANTIA 06 meses (3 meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Quantidade: 30 Val. Ref.: 306,56 Valor Unit.: 229,00 Total Item: 6.870,00

**CONDUTOR: WANDSON DE FREITAS PEREIRA**



## - TERMO DE JULGAMENTO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 660 X

### Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado(a) através da Portaria nº 303/2023, de 31 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 3 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), Lote 4 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais) e CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.412.998/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 1 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais), Lote 2 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais), o Lote 5 - Equipamentos e Mobiliários restou fracassado, conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2024.

Condutor, **Wandson de Freitas Pereira:** \_\_\_\_\_

Apoio, **Ana Régia dos Santos Pinto:** \_\_\_\_\_

Apoio, **Romana Alves Santos:** \_\_\_\_\_



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa nº 2024.05.07.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 3 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), Lote 4 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais) e **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ nº 15.412.998/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 1 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais), Lote 2 - Equipamentos e Mobiliários, no valor global de R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais), o Lote 5 - Equipamentos e Mobiliários restou fracassado, conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA  
LIMA:05559003719  
Assinado de forma digital por JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA:05559003719  
Dados: 2024.05.16 15:26:36 -03'00'

**Josineide Pereira de Sousa Lima**  
**Ordenador(a) de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 662

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 663A

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.1, conforme segue: **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE. **Favorecido:** o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 3, no valor global de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), Lote 4, no valor global de R\$ 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais) e CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.412.998/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 1, no valor global de R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais), Lote 2, no valor global de R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais) e o Lote 5 restou fracassado. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 16 de Maio de 2024.

## AVISOS E EDITAIS

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.14-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.04.30.3. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) – Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Priscila Consani das das Mercês Oliveira.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.18.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.16.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento

dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 22 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.05.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de material permanente, equipamentos e instrumental de uso Odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte -CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.1,

conforme segue: Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE. Favorecido: o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 3, no valor global de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), Lote 4, no valor global de R\$ 19.300,00 (dezenove mil trezentos reais) e CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 15.412.998/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 1, no valor global de R\$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais), Lote 2, no valor global de R\$ 1.636,00 (um mil seiscentos e trinta e seis reais) e o Lote 5 restou fracassado. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 16 de Maio de 2024.

## AVISO DE REALIZAÇÃO DA SEMANA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 2024 EM JUAZEIRO DO NORTE-CE

### 1. OBJETIVO GERAL

A Semana do Microempreendedor Individual (MEI) é um evento dedicado a oferecer capacitação e orientação para os empreendedores individuais, visando seu desenvolvimento e sucesso nos negócios. A programação abrange temas essenciais para a gestão eficiente e sustentável de um MEI, com a participação de especialistas e instituições renomadas.

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Facilitar o acesso dos MEIs a informações, orientações e recursos que contribuam para seu desenvolvimento empresarial, seja na regularização fiscal, na gestão financeira, no marketing, na capacitação profissional ou em outras áreas relevantes.

b) Capacitar os microempreendedores individuais (MEIs) por meio de palestras, oficinas e rodas de conversa, proporcionando conhecimentos práticos e estratégias para melhorar a gestão de seus negócios.

c) Facilitar o acesso dos MEIs a informações, orientações referente a crédito financeiro disponíveis na região.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 665 b

### 3. ATIVIDADES DO EVENTO

O evento contemplará uma série de atividades, incluindo: "Balcão de Serviços", "Balcão de Crédito" e palestras.

a) O objetivo do "Balcão de Crédito" é facilitar o acesso dos MEIs a informações, orientações, portanto, o Município procedeu com o convite as instituições financeiras em atividade na cidade. Fica esclarecido que o Município não intermediará e não se vinculará a quaisquer eventuais celebrações de empréstimos e/ou financiamentos entre os participantes e as instituições financeiras. Podendo as instituições financeiras, que por motivos diversos não receberam o convite, convidadas a se apresentarem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

b) O objetivo do "Balcão de Serviços" é reunir as instituições de fomento instaladas no Município de Juazeiro do Norte que tenham entre seus objetivos o desenvolvimento de Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

c) As palestras do evento contemplarão temas pertinentes ao desenvolvimento de Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tais como, marketing digital, precificação, gestão entre outros.

### 4. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

a) Instituições financeiras:

Toda e qualquer instituição financeira que possua programa de crédito para pequenas empresas, microempreendedores individuais e negócios em processo de formalização estão aptas a participar.

As instituições financeiras com disponibilidade para participação no "Balcão de Crédito" serão convidadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) de Juazeiro do Norte. Estando as mesmas livres a se apresentarem como interessadas em participar da programação do evento.

b) Instituições de fomento

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: artcomercioeservicos@gmail.com

17 de maio de 2024 às 10:31

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2024.05.07.1

Razão Social: ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
CNPJ: 44.014.580/0001-41  
Endereço: Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.05.07.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras

--  
--



### Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000  
Juazeiro do Norte/Ceará<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONTRATO 2024.05.17-0001 - ART COMERCIO.pdf**  
710K

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.05.07.1**

2 mensagens

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>

17 de maio de 2024 às 10:34

Para: rcinformaticasbs@gmail.com

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Dispensa Nº 2024.05.07.1

Razão Social: CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 15.412.998/0001-09

Endereço: Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, Centro, São Bento do Sapucaí/SP

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.05.07.1, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

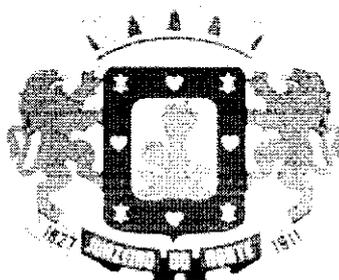
Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Central de Compras

--

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Laçõa Seca - CEP 63040-200  
Juazeiro do Norte/Ceará<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

+55 (88) 3199-0363



www.facebook.com/cplpmjn

**CONTRATO 2024.05.17-0002 - CASTILHO E FERREIRA.pdf**  
703K**RC INFORMÁTICA SBS - Rogério Castilho** <rcinformaticasbs@gmail.com>

21 de maio de 2024 às 08:16

Para: Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

Bom dia. Segue documento assinado.

Deus abençoe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**CONTRATO 2024.05.17-0002 - CASTILHO E FERREIRA.pdf**  
753K



## CONTRATO Nº 2024.05.17-0001

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na Rua São Pedro, 1661, Salesianos, Juazeiro do Norte - CE, Contato: (88)99915-9211 e E-mail: artcomercioeserviços@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.014.580/0001-41, neste ato representada por Arthur Campos Parente, portador(a) do CPF nº 021.000.423-19, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº **2024.05.07.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 3 - Equipamentos e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Mesa para Computador/Escritório (birô) revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas: 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	4	WR	527,000	2.108,00
0002	Armário em aço com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. medidas: altura: 1,98m, largura 1,20, profundidade: 0,45 m, chapa 24 (0,64 mm) reforçada para até 30 kg por prateleira, pintura epoxi na cor cinza.	UND	3	WR	1.000,000	3.000,00
0003	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Espuma injetável, Assento: Regulagem de Altura, Peso Médio suportado 95 kg, Revestimento: Tecido J.serrano. Cor: Preto	UND	5	WR	320,000	1.600,00
0004	Longarina com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferrugioso por fosfatização, pintada em epóxi pó, assento e encosto em prolipropileno, na cor azul.	UND	2	WR	550,000	1.100,00
0005	Estante 6 Prateleiras EM Aço SUPORTA ATÉ 180 KG, Comprimento 71 centímetros, Largura 233 centímetros, Altura 10 CM, COR CINZA	UND	8	WR	300,000	2.400,00
0006	Mesa de Plástico Branco gelo, fabricada com o	UND	3	WR	66,000	198,00



0007	polipropileno, Comprimento: 70 cm, Largura: 70 cm, Altura: 70 cm, Distância entre as Pernas: 70,5 cm, Peso: 3,85 kg (+40g), Lateral: 34 x 3 cm, Tampo: 4 partes de 15x15 cm Mesa Redonda Para Reunião Escritório 120cm Material da mesa MDP de 15mm, Altura x Largura 75 cm x 120 cm, Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi	UND	1	WR	500,000	500,00
0008	Armário Alto Madeira Com Chave 2 Portas 1600x900x400mm	UND	1	WR	650,000	650,00
						<b>11.556,00</b>

Lote : Lote 4 - Equipamentos e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Conjunto Estofado 2 e 3 Lugares Dimensões do Produto Revestido em Tecido Estrutura em madeira de pinus e eucalipto branco Percintas: elástica no encosto e de borracha com elástica no assento Espuma D23 no assento/ braços e D16 no encosto 3 Lugares: Altura: 49 cm, Largura: 171 cm, Profundidade: 76 cm, Peso Total: 72 kg, Dimensões do Produto 2 Lugares, Altura: 49 cm, Largura: 131 cm, Profundidade: 76 cm	UND	2	WR	1.250,000	2.500,00
0002	CAMA SOLTEIRO DE MDF OU MDP Com Cabeceira;- Estrutura reforçada - Acabamento em pintura epóxi resistente;- Estrado da cama em madeira pinus;- Não acompanha colchão;- Fácil de limpar;- Dificuldade de montar: Média;- Sistema de montagem: Parafusos, cavilhas e minifix;- Design moderno. Altura: 100 cm;- Altura até o estrado: 35 cm;- Largura: 90 cm;- Profundidade: 190 cm. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND	20	WR	420,000	8.400,00
0003	COLCHÃO Solteiro Espuma D-28 - 17x78x188cm, TECIDO Tampo: 100% poliéster - Laterais: polipropileno e poliéster, Antialérgico - Antiácido - Antifungo - Antimofo, PESO 60 kg por pessoa. GARANTIA 06 meses (3 meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UND	30	WR	280,000	8.400,00
						<b>19.300,00</b>

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



## CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.071.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.077.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.078.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.081.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.082.0000	33903000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 30.856,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,





conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
  - 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92. §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA  
LIMA:05559003719

Assinado de forma digital por JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA:05559003719  
Data: 2024.05.17 12:04:54 -03:00

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

ART COMERCIO E  
SERVICO

Assinado de forma digital por  
ART COMERCIO E SERVICO

LTDA:4401458000141

LTDA:4401458000141

ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA

44.014.580/0001-41

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Francisca Quínela O. do Nascimento* CPF 03614394310

2) *Jca Tamara C. S. de Souza* CPF 835.363373-68

**CONTRATO Nº 2024.05.17-0002**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST e a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Ribeiro da Luz, nº 53, Centro, São Bento do Sapucaí - SP, Contato: (12)99791-8488 e E-mail: rcinformaticasbs@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.412.998/0001-09, neste ato representada por Rogério Aparecido Castilho, portador(a) do CPF nº 295.048.008-07, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº **2024.05.07.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Josineide Pereira de Sousa Lima. Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 1 - Equipamentos e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Ar-condicionado split, inverter, 12.000 btus frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, compressor, consumo ( kw/h) 17,01. vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico,controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto,kit acessórios de instalação, garantia do fornecedor.	UND	3	BRITANIA	2.600,000	7.800,00
0002	Ventilador de Parede 50cm 6 Pás 200W Altura mínima de 115 centímetros e máxima de 170 centímetros Velocidade por ser controlada através da chave ccv. Bivolt selecionável através de chave de tensãoAltura: 50 cm Largura: 50 cm Peso: 2.3 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.certificado pelo INMETRO	UND	5	VENTISOL	240,000	1.200,00



0003	Ventilador de coluna 40 cm 6 pás em Polipropileno e 3 velocidades ,Potência do Motor 80.0W. Altura Regulável Inclinação Ajustável Oscilação Horizontal Silencioso,Tensão / Voltagem 220V. Garantia de 12 meses certificado pelo INMETRO	UND	5	VENTISOL	265.000	1.325,00
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	---	----------	---------	----------

10.325,00

**Lote : Lote 2 - Equipamentos e Mobiliários**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Liquidificador Mix LQ12 Copo de Plástico 2 Velocidades + Pulsar 550W Branco,Velocidade: 2 + Pulsar Potência: 550 w Com Filtro: Comp. Cabo: 80 cm Porta-Fios, Capacidade: 1,25 L (útil); 2 L (total) Auto Limpeza Tipo de Material: corpo plástico e copo em polipropileno, Conteúdo da Embalagem: 1 liquidificador, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia por 12 meses.	UND	4	ARNO MIX LQ12	159,000	636,00
0002	Bebedouro de Coluna Geláqua - dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.	UND	1	ESMAITEC FGC35B	1.000,000	1.000,00

1.636,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;

2.2.3 - A Proposta da Contratada;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	08.243.0019.2.071.0000	33903000
08	02	08.244.0020.2.077.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.078.0000	33903000



08	02	08.244.0021.2.081.0000	33903000
08	02	08.244.0021.2.082.0000	33903000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;



- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
  - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;



11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Maio de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA  
LIMA:05559003719  
Assinatura eletrônica de JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA  
Dados: 2024.05.21 09:19:04  
03:00

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
**CONTRATANTE**

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO



CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
15.412.998/0001-09  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) *Mianda Danielle O. do Nascimento* CPF 03614394360

2) *Joaquim Pimenta C. de Souza* CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**EXTRATO DE CONTRATO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 6802

Extrato de Contrato 2024.05.17-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 30.856,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

interessados, que fica retificado o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município na data de 20 de Maio de 2024 na página 5, onde consta 2024.04.17.2, leia-se 2024.04.18.2. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Maio de 2023. Darcya Alves Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2024.05.17-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 30.856,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2024.05.17-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rogério Aparecido Castilho.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.21-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa SA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV - VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 45.112,16 (quarenta e cinco mil cento e doze reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Júlio César dos Santos Alves e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Contrato nº 16040124, decorrente do Concorrência Pública Nº 001/2023-CMJN e da Ata de Registro de Preços Nº 18010124, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS SEINFRA 027 OU 027.1 E DA SINAP-2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: PROECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.492.239/0001-66, estabelecida na Rua São Luiz, Nº 616, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-462, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, representada por seu sócio, Sr. Paulo Machado da Silva, portador do RG nº 20XXXXXXXXX73 SSP/CE, CPF nº XXX.486.263-XX.

DO VALOR: R\$ 163.091,22 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos, até



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ Nº 13.630.000/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 6884

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 2024.05.17-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rogério Aparecido Castilho.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

interessados, que fica retificado o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município na data de 20 de Maio de 2024 na página 5, onde consta 2024.04.17.2, leia-se 2024.04.18.2. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Maio de 2023. Darcya Alves Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2024.05.17-0001. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 30.856,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 2024.05.17-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.05.07.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 11.961,00 (onze mil novecentos e sessenta e um reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rogério Aparecido Castilho.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Maio de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.21-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.05.09.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa SA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação das instalações da base da Guarda Civil Metropolitana (MCMV - VILA REAL) de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 45.112,16 (quarenta e cinco mil cento e doze reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Júlio César dos Santos Alves e Salviano Linard de Alencar.

Data de Assinatura: 21 de maio de 2024.

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Contrato nº 16040124, decorrente do Concorrência Pública Nº 001/2023-CMJN e da Ata de Registro de Preços Nº 18010124, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS, COM O FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS SEINFRA 027 OU 027.1 E DA SINAP-2022, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: PROVECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.492.239/0001-66, estabelecida na Rua São Luiz, Nº 616, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-462, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, representada por seu sócio, Sr. Paulo Machado da Silva, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX73 SSP/CE, CPF nº XXX.486.263-XX.

DO VALOR: R\$ 163.091,22 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por iguais e sucessivos períodos, até

Contratos

# Contrato nº 2024.05.17-0001/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMINA Nº 6904

Última atualização 21/05/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.05.07.1 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 Data de assinatura: 17/05/2024 Vigência: de 17/05/2024 a 17/05/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000029/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000044/2024

### Objeto:

Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ART COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ/CPF: 44.014.580/0001-41 Tipo: Pessoa jurídica

### Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	21/05/2024 - 11:59:02	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1 de 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desse versão do Portal é um esforço conjunto em construção de uma conexão digital, não ficando pelo indicado, a tempo e a toda comunidade.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contato: 0800 181181 - atendimento@pncp.gov.br

Site: www.pnnp.gov.br

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrações

# Contrato nº 2024.05.17-0002/2024

Última atualização 21/05/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6912

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.05.071 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 Data de assinatura: 17/05/2024 Vigência: de 17/05/2024 a 17/05/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000030/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000044/2024

## Objeto:

Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Proteção Social Especial junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE.

## FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 15.412.998/0001-09

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	21/05/2024 - 12:02:36	
Inclusão - Documento de Contrato	21/05/2024 - 12:03:11	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto na construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A aquisição, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Contato: [portal@pncp.gov.br](mailto:portal@pncp.gov.br)

Telefone: (60) 3198.2211

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

